



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

**ANEXO I**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

A tabela abaixo foi elaborada com base na legislação aplicável ao regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros no Estado de Rondônia, a saber, Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016 e a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Inobstante, a lista não exclui requisitos pontuais presentes em outros dispositivos normativos, sendo seu objetivo facilitar o trabalho fiscalizador da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>1</b>	<b>Ofício ao titular da “pasta”</b> solicitando Celebração de Acordo de Cooperação, Termos de Colaboração e Fomento com as razões que justifiquem a celebração			
<b>2</b>	<b>Plano de Trabalho</b> com a descrição completa do objeto a ser executado deverá conter: 2.1. conforme artigo 37 do Decreto Estadual 21.431/2016 - O plano de trabalho, assinado pelo dirigente máximo do conveniente, e pelo ordenador de despesas do concedente, conterà, no mínimo, as seguintes informações: I – razões que justifiquem a celebração do convênio; II – descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado; III – descrições das metas, nos aspectos qualitativo e quantitativo, a serem atingidas; IV – etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim; V – plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente; VI – cronograma de desembolso. 2.2. Conforme artigo 22 e incisos da lei 13.019/2015: - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; - assinatura do ordenador de despesas;			
<b>3</b>	<b>Cotações de preços pelo menos 03 (três) fornecedores</b> (especificações de acordo com o plano de trabalho, no papel timbrado da empresa, com endereço e número de telefone para contato, devidamente carimbado (legível) com CNPJ, assinatura do responsável da empresa. <b>1. Deverá também conter Classificação de Atividade Econômica CNAE (CARTÃO CNPJ) das respectivas empresas cotadas, visando comprovar a habilitação da empresa em fornecer os serviços cotados;</b>			
<b>4</b>	<b>Comprovação de Abertura de Conta Corrente</b> específica para a parceria - Banco do Brasil, com o saldo devidamente zerado. <b>(Declaração de conta específica (Anexo XII), Cópia do Contrato e Extrato Zerado);</b>			
	<b>EM CASO DE RODEIO</b>			
<b>5</b>	<b>Requerimento</b> de Autorização ao IDARON para realização do evento (com data mínima de 30			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

	dias de antecedência do evento, conforme § 3 do Art. 100 °, que dispõe do funcionamento das exposições, feiras, leilões e congêneres, do Decreto nº 9735, de 3 de dezembro de 2001, que aprova o Regulamento da Lei nº 982, de 6 de julho de 2001);			
6	<b>Credenciamento</b> junto ao IDARON;			
7	<b>Comprovante (Apólice)</b> de Seguro de acidentes pessoais coletivo;			
8	<b>Relação nominal</b> dos segurados (nome, CPF, sexo, profissão);			
	<b>DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS</b>			
9	<b>Prova da escrituração</b> de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV da Lei 13.019/2014); *exceto para entidades religiosas e sociedades cooperativas **exceto para entidades inscritas no <b>SISPAR</b> (balanço patrimonial e demonstração do resultado com as devidas notas explicativas do cumprimento dos objetivos sociais, do exercício anterior);			
10	<b>Cópia do Estatuto Social</b> (ou normas de organização interna prevendo os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social) (exceto para entidades religiosas e sociedades cooperativas), Art. 33, I, Lei 13.019/2014. Obs: <b>1. Deverá também conter no Estatuto conforme art 33, III, da Lei 13.019/2014 - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;</b> <b>2. Até que seja o SISPAR adequado à nova legislação a certidão do SISPAR não supre sozinha esta exigência;</b>			
11	<b>Ata da Última Eleição</b> e Termo de Posse, para comprovação do mandato da Diretoria da Instituição Privada (art. 34, V, Lei 13.019/2014); *Tal documento não pode ser substituído pela prova de inscrição no Sistema de Parcerias – SISPAR, nos termos do art. 18, do Decreto Estadual nº 18.457/20130) Pois deve se verificar a existência de vedações de conveniar com servidores públicos. Até que seja o SISPAR adequado à nova legislação a certidão do SISPAR não supre sozinha esta exigência;			
12	<b>Relação Nominal</b> dos Dirigentes (Qualificação); <b>1. Deverá conter nome, CPF, e-mail, profissão e função na OSC;</b>			
13	<b>Comprovante de endereço atual</b> da instituição privada, e comprovação de seu funcionamento no local declarado, bem como comprovação de sua ocupação regular. <b>Obs: Conta de energia, água, internet, do último mês, conforme Lei Federal 6.629/79;</b>			
14	<b>CPF, RG e comprovante de residência do Presidente da entidade.</b>			
	<b>DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS - Regularidade Fiscal</b>			
15	1. Inscrição do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); 2. CND - Débitos Trabalhistas; 3. Certidão Negativa Receita Federal ; 4. Certidão Negativa Estadual; 5. Certidão Negativa Municipal (do domicílio ou sede do convenente); 6. Certificado de Regularidade do FGTS; 7. Certificado do SISPAR; 8. Certidão Negativa Tribunal de Contas – TCE –RO; 9. Certidão Negativa Controladoria Geral do Estado – CGE-CAGEFIMP/RO; 10. Certidão de Convênios (solicitada à COGES pela SEJUCEL); 11. Certificado de Registro Entidade Esportiva - CRED ou a Comprovação de solicitação do Certificado - *em caso de parceria relacionada ao esporte* (Criado pelo Art. 7º da <a href="#">Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014</a> , regulamentado pela <a href="#">Resolução nº 01/CONEDEL</a> , alterada pelas <a href="#">Resoluções 018 e 019/CONEDEL</a> , o Certificado de Registro			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

	Entidade Desportiva - CRED, outorgado pelo Conselho Estadual de Desporto e Lazer às entidades que comprovarem sua existência legal, funcionando regularmente na promoção ou participação em eventos esportivos ou prestação de serviço relevante à comunidade. As entidades contempladas com o Certificado de Registro de Entidade Desportiva farão jus ao recebimento de recursos de natureza pública ou benefícios fiscais na forma da lei); 11.			
	<b>DECLARAÇÕES INSTITUCIONAIS E PESSOAIS</b>			
	<b>01 - Declaração pessoal dos dirigentes</b> constando inexistência de dívida dos mesmos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;			
	<b>02 - Declaração da Entidade</b> referente aos dirigentes: 2.1 Nenhum dos dirigentes é membro do poder do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; art. 39 inc. III; 2.2 Não tem entre seus dirigentes pessoa (art. 39, VII, Lei 13.019/2014); a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos <a href="#">incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992</a> . Obs: Anexar junto à documentação as certidões do TJ, TCE e JF dos dirigentes eleitos e dispostos e Ata de Posse (não precisa do Conselho Fiscal), de acordo com as especificações do item 17 desse Checklist;			
16	<b>03 - Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica/Jurídica e Gerencial para a execução do Plano de Trabalho e Elaboração da Prestação de Contas, Instalação Prévia, Inexistência de Dívida e Guarda de Bens:</b> 3.1 A Entidade possui capacidade administrativa, técnica/jurídica e Gerencial para a execução do Plano de Trabalho no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; 1) 3.2 Inexistem dívidas, em nome da Entidade, perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; 2) 3.3 A Entidade se compromete a guarda e manutenção dos bens adquiridos com recurso da parceria, durante e após a vigência do Termo de Fomento, em caso de bens permanentes; (em caso de materiais permanentes); 3.4 A Entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Lei n. 13.019/2014, art. 33, V, "c"), ou Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, ou Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto;			
	<b>04 - Declaração de Efetivo Funcionamento na área há 02 (dois) anos</b> , conforme Art. 33,V, Lei 13.019/2014; <b>1. Deverá ser comprovada experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;</b>			
	<b>05 - Declaração de Divulgação de Parcerias Anteriores</b> , na internet ( <b>redes sociais da OSC</b> ) e em locais visíveis de suas <b>sedes sociais, e dos estabelecimentos, em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública</b> , conforme Art. 11º da Lei 13.019/2014. ( <b>Fotografias georreferenciadas</b> );			
	<b>REGULARIDADE DOS DIRIGENTES – Certidões Pessoais</b>			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

<b>17</b>	1. Certidão do Tribunal de Justiça de Rondônia em 1º Grau (de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º156/2012 do CNJ); 3. Certidão do Tribunal de Justiça de Rondônia em 2º Grau (de ações cíveis e criminais - Lei nº 2.928/2012); 4. Certidão da Justiça Federal dos tipos CÍVEL e CRIMINAL; e 5. Certidão do Tribunal de Contas do tipo (Parecer desfavorável ou julgamento irregular);			
<b>ATRIBUIÇÕES DA SEJUCEL/SECONV</b>				
<b>18</b>	Atestado de VALIDAÇÃO das Certidões Institucionais			
	Atestado de VALIDAÇÃO das Certidões dos Dirigentes			
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
<b>19</b>	<b>1. O Dirigente (que assinará o termo) deve se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações/SEI!;</b> <b>2. A conta corrente deve ser exclusiva para parceria, sem movimentações anteriores;</b> <b>3. As declarações devem ser apresentadas conforme modelos, assinadas à punho ou assinatura eletrônica GOV/BR.</b>			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SEJUCEL  
**ANEXO II**

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE**

**PLANO DE TRABALHO**

**Nota Explicativa 1:** Os itens deste modelo de Plano de Trabalho destacados em **vermelho** servem de orientação para o preenchimento das informações necessárias, e devem ser retirados na versão final.

LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 – (ART.22) MROSC: MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL				
<b>EVENTO:</b>				
<b>1) Identificação do Evento</b>				
O objeto da parceria consiste na descrição, em apenas uma frase, do que se pretende entregar/alcançar a partir da execução do Projeto (produto final da parceria). Deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do Programa Governamental que irá receber a proposta/plano de trabalho.				
<b>2) Identificação da Entidade Proponente</b>				
Nome da entidade:				
CNPJ da entidade:				
Endereço da Entidade:			CEP:	
Complemento:	Município:		UF:	
DDD (telefone):				
DDD (Fax):				
DDD (Cel):				
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)				
Email do dirigente: (informe apenas um)				
RG do dirigente:	Órgão Expedidor:			
CPF do Dirigente:				
<b>3) Identificação da Instituição Organizadora</b> (caso não seja o proponente a instituição organizadora, incluir dados)				
Nome da entidade:				
CNPJ da entidade:				
Endereço da Entidade:			CEP:	
Complemento:	Município:		UF:	
DDD (telefone):				
DDD (Fax):				
DDD (Cel):				
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)				
Email do dirigente: (informe apenas um)				
RG do dirigente:	Órgão Expedidor:			
CPF do Dirigente:				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SEJUCEL

4) Responsável técnico pelo Projeto			
Nome Completo:			
Email: (informe apenas um)			
Endereço:			
Complemento:		CEP:	
Município:		UF:	
DDD (telefone):			
DDD (Fax):			
DDD (Cel):			
5) Caracterização da Proposta			
5.1 - Fundamento Legal			
Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 21.431/2016 e legislação regulamentar Estadual, tendo em vista às especificidades do Estado de Rondônia.			
5.2 – Instrumento Legal para Celebração da Parceria			
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E/OU COOPERAÇÃO:</b> instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.			
6) Justificativa (diagnóstico)			
Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados. A justificativa da proposta deverá identificar o problema a ser resolvido e a forma de solução. Ressalta-se que o Projeto deverá demonstrar de forma clara sua adequação com relação às diretrizes do Programa Estadual. Além disso, o Projeto deverá expor sua relevância para o esporte; a abrangência das atividades propostas, ou seja, qual o alcance direto do objeto proposto; e a importância do legado do objeto proposto.			
7) Data (ou período) de realização			
8) Informe a (s) cidade (s) onde o evento será realizado			
UF:		Município:	
		Nº de Habitantes:	
9) Histórico (se houver)			
Descreva, sucintamente, ações anteriores da Organização voltadas à clientela alvo, incluindo os principais resultados quantitativos e qualitativos obtidos. Pode -se descrever o próprio projeto em caso de sua ampliação, aperfeiçoamento e/ou replicação.			
10) Enquadramento			
10.1 Quanto à natureza:	<input type="checkbox"/> Evento Educacional <input type="checkbox"/> Evento de Participação <input type="checkbox"/> evento Científico		
10.2 Quanto à Abrangência:	<input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional		
11) Metodologia (forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)			
Nesse item, o proponente deverá descrever, em detalhes, como o Projeto será executado. Será necessário demonstrar como serão realizadas as fases do Projeto (contratação, início das atividades, conclusão das ações, etc.), o planejamento e a forma de execução das ações (forma de contratação de profissionais; convocação de atletas; razões técnicas para escolha de competições e/ou locais de treinamentos internacionais; etapas e respectivas fundamentações para a realização de evento; etc.), bem como quaisquer outras informações que visem ao esclarecimento das ações do Projeto.			
12) Objetivos (Art. 33, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014)			





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

<b>15) Participantes/Público alvo</b>			
15.1 Número provável: Direto – Indireto –			
15.2 Origem dos participantes: Informar região, bairros, municípios			
15.3 Faixa etária/categorias de divisão:			
15.4 Processo de seleção: Inscrição – Cadastramento –			
<b>16) Divulgação</b>			
Especificar as formas e meios pelos quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes e formadores de opinião, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral (INCLUSIVE AS CONTRATADAS COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO). Lembrando que o artigo 11 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, versa que a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.			
<b>17) Recursos Humanos</b>			
17.1 - (Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</a> )			
Função	Quantidade	Perfil	Atribuições
Exemplos:			
Coordenador Geral			
Coordenador Pedagógico			
Apoio			
Outros			
<b>18) METAS</b> (Art. 22, Inciso II, da <a href="#">Lei 13.019, de 31/7/2014</a> )			
<b>18.1 Qualitativas</b>			
EX:			
<ul style="list-style-type: none"><li>● Melhorar a preparação dos atletas da seleção de voleibol, por meio da participação da delegação em eventos de nível nacional.</li><li>● Melhorar a posição do Estado de Rondônia no ranking nacional.</li><li>● Promover o intercâmbio entre os atletas Rondônia e atletas de outros estados.</li></ul>			
<b>18.2 - Quantitativas</b>			
Ex:			
<ul style="list-style-type: none"><li>● Melhorar em pelo menos 20% a pontuação dos atletas rondoniense no ranking nacional;</li><li>● Aumentar 4 horas na carga horária de treinamento dos atletas.</li><li>● Subir 3 posições no ranking nacional da modalidade.</li></ul>			
<b>19) Resultados esperados</b>			
Informar o que se espera do evento como resultado, qual será o impacto esperado			
<b>20) Forma de Publicação dos Resultados</b>			
Detalhar as formas de divulgação dos resultados (site da entidade, boletins impressos, outros)			
<b>21) Indicador de Resultado proposto</b>			
Demonstrar de forma objetiva indicadores de resultados, a fim de se verificar o impacto do projeto no âmbito quantitativo e qualitativo.			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

**22) Formas de acompanhamento e controle da execução** (Art. 22, Inciso IV, da Lei 13.019, de 31/7/2014)

**22.1 - Definição dos Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas** (Art. 22, Inciso IV, da Lei 13.019, de 31/7/2014)

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Indicar instrumentos de acompanhamento (quanto á execução e controle do evento, ex. reuniões, relatórios, outros).

EX:

**INDICADORES:**

- Execução conforme planejado no projeto.

**INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:**

- Relatório dos envolvidos no projeto;
- Cópias dos materiais de divulgação;
- Reportagem na imprensa;
- Fotos; e
- Sumula dos jogos, ficha de inscrição de equipes e atletas.

**23) Orçamento Geral**

**23.1 - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria** - (Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SEJUCEL

**Cronograma Físico**

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>Material de Consumo</b>	---	---	---	---
		Jogo de Uniforme	Jogo	24	Abril	Abril
		Kit para goleiro	Kit	24	Abril	Abril
		Bola de Futebol	Unidade	30	Abril	Abril
		Troféu	Unidade	04	Abril	Abril
		Rede oficial para Futebol	Par	01	Abril	Abril
		Faixa, medindo 02 m x 0,60 m	Unidade	03	Abril	Abril

**Cronograma Físico e Financeiro**

Natureza da Despesa		Unid.	Qtd	V. Total	Convenciente	Concedente
Código	Especificação					
<b>33.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>					
	Jogo de Uniforme	Jogo	24	47.416,80	0,00	47.416,80
	Kit para goleiro	Kit	24	3.240,00	0,00	3.240,00
	Bola de Futebol	Unidade	30	5.700,00	0,00	5.700,00
	Troféu	Unidade	04	1.720,00	0,00	1.720,00
	Rede oficial para Futebol	Par	01	490,00	0,00	490,00
	Faixa, medindo 02 m x 0,60 m	Unidade	03	1.140,00	0,00	1.140,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>59.706,80</b>

**Cronograma Detalhado**

**MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Jogo de Uniforme (camisa, calção e meias de cano longo) em poliéster 100% em sublimação, com numeração pintada de 02 a 20 (exceto 01), tam. G, cores variadas.	Jogo	24	R\$ 1.975,70	47.416,80
<b>Será disponibilizado um jogo de uniforme para cada equipe participante.</b>					
02	Kit para goleiro (camisa e calções e meio) em poliéster 100%, com numeração pintada nº 12, tam. G, cores variadas, com logomarca da SEJUCEL e FRF7SE.	Kit	24	135,00	3.240,00
<b>Será disponibilizado um jogo de uniforme para cada equipe participante.</b>					
03	Bola de Futebol Society, com miolo removível; Composição: PU Ultra; Peso aproximado: 410 - 440 g.; Circunferência: 61 - 64 cm.	Unidade	30	190,00	5.700,00
<b>Será disponibilizada uma para cada equipe participante e nove para execução do projeto.</b>					
04	Troféu personalizado em MDF com a logomarca da competição, com placa designatória, com 60 cm Campeão.	Unidade	02	480,00	960,00
05	Troféu personalizado em MDF com a logomarca da competição, com placa designatória, com 50 cm Vice - Campeão.	Unidade	02	380,00	760,00

**Disponível para o Campeão e Vice da fase final.**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

<b>Valor Global:</b>	
<b>Valor de Repasse:</b>	
<b>Valor da Contrapartida:</b>	

**PREVISÃO DA DESPESA**

Lei 13.019/2019 - Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

**24) Cronograma de Desembolso**

**CONCEDENTE**

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	-
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	-	-	-	R\$ xxxxxx	-	-

**PROPONENTE**

- CONTRAPARTIDA VOLUNTÁRIA (quando for o caso), conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	-
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	-	-	-	R\$ XXXXXX	-	-

**25) Contrapartida**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

*Indicar, quando houver, a contrapartida oferecida e a forma de mensuração. No caso de não disponibilizar citar o amparo legal referente.*

Eu,..... residente e domiciliado à Rua ....., Nº....., Bairro ..... – Município ..... - Rondônia, portador do RG ..... SSP/... e CPF nº ....., na qualidade de Presidente da ....., CNPJ n.º ....., DECLARO, para os fins de obtenção de transferência de recurso do Governo do Estado de Rondônia, através da SEJUCEL, para execução do projeto ....., através do processo administrativo nº..... oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual .....

Disponibilizaremos a contrapartida (**minimo de 5% do valor do repasse, podendo ser financeira ou bens e serviços**) de R\$ ..... (.....) do projeto....., através de recursos financeiros de serviços economicamente mensuráveis, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Serviços de fornecimento de mão de obra (06 bombeiros civis devidamente credenciados, com experiência comprovada na atuação em eventos, com materiais de primeiros socorros, ambulância própria, logística e traslado por conta do contratado)  <b>Memória de cálculo: 01 Serviço de Socorros x 02 dias = 02 diárias</b>	Und	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 4.500,00</b>	

**26) Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros** (informar os parceiros existentes especificando sua relação e contribuição com o evento.)

Entidade:	<i>Não deixar o campo em branco, indicar "não há", se não houver</i>
Responsável:	
Atribuição da entidade	
DDD (telefone):	
Email:	
Outras informações:	

Entidade:	<i>Não deixar o campo em branco, indicar "não há", se não houver</i>
Responsável:	
Atribuição da entidade	
DDD (telefone):	
Email:	
Outras informações:	

**27) Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto**

*Descrever a forma de prestação de contas conforme legislação vigente*

**28) Declaração da Organização da Sociedade Civil - OSC:**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJUCEL** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Entidade



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**  
**ANEXO III**

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE**

**01 - DECLARAÇÃO PESSOAL DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA COM A FAZENDA PÚBLICA**

Eu, ....., CPF nº ....., na função de .....,  
DECLARO, para fins de formalização de Termo Fomento , com a Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJUCEL , inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0010-62, situado no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautario , Curvo 02, Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas Porto Velho – RO CEP 76.801-468, **DECLARO** a inexistência de dívida para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal .

**Município, XX de XXXXXXX de 20XX**

.....  
**NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE E CARGO**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SEJUCEL  
**ANEXO IV**

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE**

**02 - DECLARAÇÃO DA ENTIDADE REFERENTE AOS DIRIGENTES**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 39, **caput**, inciso III e VII da Lei 13.019/2014 e art, 28, inciso XI e XII do Decreto nº 21.431/2016, para fins de formalização de Termo Fomento, com a Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJUCEL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0010-62, situado no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautario, Curvo 02, Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas Porto Velho – RO CEP 76.801-468 que:

1. Nenhum dos dirigentes é dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; art. 39 inc. III;

Profissionais Permanentes da OSC					
Nome	RG	CPF	TELEFONE	ENDERÇO	EMAIL

2. **Não tem entre seus dirigentes pessoa** (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);
  - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
  - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#).**(anexar as certidões negativas TJ; TCE e JF – DOS DIRIGENTES – NÃO PRECISA DO CONSELHO FISCAL)**

**Município, XX de XXXXXXX de 20XX**

.....  
**NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE E CARGO**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SEJUCEL  
**ANEXO V**

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE**

**03 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA/JURÍDICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, INSTALAÇÃO PRÉVIA, INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA, E GUARDA DE BENS**

- 1) Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 33, inciso V, alíneas “c” da Lei 13.019/2014,, art. 28, **caput**, inciso XIV, alíneas “e”, “g” do Decreto nº 21.431/2016 e art 18, inciso III da Portaria Interministerial nº 127/2008, para fins de formalização de Termo Fomento , com a Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJUCEL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0010-62, situado no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautario , Curvo 02, Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas Porto Velho – RO CEP 76.801-468que: A Entidade possui capacidade administrativa, técnica/jurídica e Gerencial para a execução do Plano de Trabalho no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

Profissionais do Projeto		
(Informar toda equipe de profissionais que atuarão para a execução do Projeto a ser financiado, profissionais permanentes da OSC e profissionais parceiros).		
Nome	Função na OSC/Projeto	Qualificação Profissional

- 2) Inexistem dívidas, em nome da Entidade, perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- 3) A Entidade se compromete a guarda e manutenção dos bens adquiridos com recurso da parceria, durante e após a vigência do Termo de Fomento, em caso de bens permanentes; **(em caso de materiais permanentes);**
- 4) A Entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- OU
- Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- OU
- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

**OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.**

**Município, XX de XXXXXXX de 20XX**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SEJUCEL

**NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE E CARGO**

**ANEXO VI**

**PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE**  
**04 - DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, e art. 28, inciso XIV do Decreto nº 21.431/2016, para fins de formalização de Termo Fomento, com a Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJUCEL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0010-62, situado no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautario, Curvo 02, Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas Porto Velho – RO CEP 76.801-468 que:

**Possui efetivo funcionamento na área há 02 (dois) anos**, desenvolvimento de atividades e projetos (por ser efetivo funcionamento, entende-se o desenvolvimento de atividades e projetos no setor social referentes ao objeto do convênio) art. 33, V, Lei 13.019/2014, conforme histórico apresentado

**HISTÓRICO (Portfólio de atividades realizadas)**

**I. Apresentação:**

Nome do projeto/ação:

Entidades Parceiras:

Período de Vigência:

Número de Beneficiados:

Ações/Atividades desenvolvidas \***Descrever as atividades desenvolvidas, recursos humanos envolvidos, objetivo geral e resultados alcançados.**

Documentos Comprobatórios a serem encaminhados em anexo:

a) fotos

b) materiais de divulgação (folders, cartazes e etc)

c) matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc)

d) cópia de instrumento específico (contratos, convênios, termos de parceria e etc)

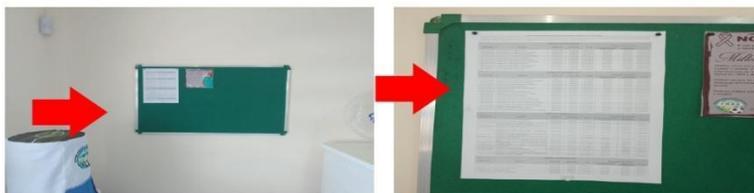




**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

**2. Prova de divulgação do quadro em locais visíveis e redes sociais:**

**MURAL 01 - RECEPÇÃO FRSS**



**MURAL 02 - SALA DE REUNIÕES**



**SITE WWW.FUT7RO.COM.BR**

<http://www.fut7ro.com.br/menu/transparencia/7891>



**Exemplo:**

---

**NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**  
**CARGO**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**  
**ANEXO VIII**

**Documentos Institucionais – Regularidade Fiscal**

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ -  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
2. Certidão de Débitos Trabalhistas – <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
3. Certidão Receita Federal -  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar>;
4. Certidão Estadual – <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
5. Certidão Municipal – emitida pelo sistema de certidões do município sede da Entidade;
6. Certificado de Regularidade do FGTS – <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
7. Certificado do SISPAR – responsabilidade da OSC/emitido na SEDEC
8. Certidão do Tribunal de Contas – <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;
9. Certidão da Controladoria Geral / CAGEFIMP –  
<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>;
10. Certificado de Registro Entidade Esportiva - CRED -  
<https://conedel.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/14>.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**  
**ANEXO IX**

**Regularidade dos Dirigentes**

1. Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Tipo: 1ª grau: ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012  
Tipo: 2º grau: Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ  
Tipo: 2ª grau: ações cíveis e criminais - Lei 2.928/2012;  
Link: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>
2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Tipo: Parecer desfavorável ou julgamento irregular;  
Link: <https://tcero.tc.br/certidao-negativa/>
3. Certidão Negativa da Justiça Federal  
Tipo: Cível;  
Tipo: Criminal;  
Link: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SEJUCEL

**ANEXO X**

Emissão do Comprovante de Classificação de Atividade Econômica – CNAE

LINKS:

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/parametropublica.jsp>;

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**SEJUCEL**

**ANEXO XI**  
**Em casos de aquisição de bens permanentes**

<b>Atividade Fim</b>		
<b>PLANILHA COM PLANEJAMENTO DE USO DOS BENS E ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>		
<b>BEM</b>	<b>PLANEJAMENTO DO USO</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS E SUA DISTRIBUIÇÃO</b>
<b>Computadores (exemplo)</b>	<b>Auxiliar na gestão de conhecimento, otimizar os trabalhos e permitir o pleno exercício das rotinas administrativas com eficiência....</b>	
<b>Impressoras (exemplo)</b>	<b>Auxiliar na gestão de conhecimento, otimizar os trabalhos e permitir o pleno exercício das rotinas administrativas com eficiência....</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SEJUCEL

**ANEXO XII**  
LOGO DA ENTIDADE

Ofício nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ao Excelentíssimo Senhor  
LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES  
Secretário de Estado - SEJUCEL  
Porto Velho/RO

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste atestar que a conta corrente nº xxxx aberta no Banco do Brasil, por meio da Agência xxxx em xxx de xxxx do corrente ano foi aberta especificamente para atender ao projeto xxxxxxxxxxxxxxxx.

Na certeza de contamos mais uma vez com o seu precioso apoio, agradecemos antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente da Entidade